



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL

Processo Seletivo UFAL/SISU 2026.1 - Edital nº 01/2026 – PROGRAD/UFAL

20ª CONVOCAÇÃO PARA BANCA BIOPSISSOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE tornam pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as das demandas LB_PcD e/ou LI_PcD listados/as nesta convocação**, referente à 2ª Chamada de Pré-matrícula do Processo Seletivo UFAL/SISU 2026.1, § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e, tendo em vista o Edital nº 01/2026-PROGRAD/UFAL, de 19 de janeiro de 2026.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

1.1 Estão convocados/as para participar da avaliação biopsicossocial os/as candidatos/as listados/as no **Anexo I** desta convocação.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

- 2.1** A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades.
- 2.2** A avaliação biopsicossocial será realizada na modalidade presencial, no dia **02 de junho de 2026**, nos **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.
- 2.3** O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para a Avaliação Biopsicossocial no dia e horário estabelecidos nesta convocação, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão permanecer por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado.
- 2.4** A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.
- 2.5** O/A candidato/a deverá estar munido/a de documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviado/s, que deve/devem atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.6** O/A candidato/a que comparecer à Avaliação Biopsicossocial sem o documento de identidade original não poderá participar da avaliação e perderá o direito às vagas reservadas das demandas PcD.
- 2.7** O/A candidato/a convocado/a para a Avaliação Biopsicossocial deverá comparecer na **sede da Copeve, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900**, em **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**.
- 2.8** A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.
- 2.9** A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial.

Acesso à Sala de Avaliação

- 2.10** O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da Avaliação.
- 2.11** O/A candidato/a deverá comparecer na **sede da Copeve, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900**, para participar da Avaliação.
- 2.12** A Avaliação será realizada no dia **02 de junho de 2026** em horários especificados para cada candidato/a no Anexo I.
- 2.13** Após os horários do Anexo I, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.11 ou não estiver documento de identificação oficial e com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS etc.) não poderá participar da Avaliação Biopsicossocial.
- 2.14** Durante todo o período de avaliação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.
- 2.15** Durante todo o período de avaliação, é facultativo o uso de máscara facial, e se estiver em uso, será necessário retirar apenas no momento da identificação.

- 2.16** Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial. O não comparecimento à Avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos/às candidatos/as na demanda PcD, resultando no Indeferimento da condição.
- 2.17** Em hipótese alguma, será realizada Avaliação Biopsicossocial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens **2.2., 2.11 e Anexo I.**
- 2.18** Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da avaliação.

3 DOS RESULTADOS

- 3.1** A referida convocação foi solicitada pela Banca Recursal da 9ª Convocação Biopsicossocial.
- 3.2** Após avaliação presencial, somente haverá parecer definitivo, uma vez que a candidata convocada já enviou seus recursos no período definido na 9ª Convocação Biopsicossocial, que foi realizada em 23/03/2026.
- 3.3** O Resultado Final será publicado até o dia **10/06/2026.**

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 01/2026 – PROGRAD/UFAL, de 19 de janeiro de 2026.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

CANDIDATO/A CONVOCADO/A PARA 20ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
2ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2026.1

Grupo de candidatos/as: **Deficiência Auditiva**

Data: **02 de junho de 2026, terça-feira**
Local: **Sede da Copeve, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900L.**

Acesso ao procedimento de Avaliação: **Ver horários específicos para cada candidato/a conforme tabela abaixo.**

CONVOCADOS/AS						
Inscrição	Candidato/a Convocado/a	Curso	Turno	Formação	Campus	Acesso ao procedimento de Avaliação
251003001210	REBECA VITORIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	056 - ODONTOLOGIA	Integral	Bacharelado	CAMPUS A. C. SIMÕES	10h30 às 11h